



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.389 DE 22 DE ABRIL DE 1977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de aquisição e instalação de aparelhos telefônicos "KS" Modelo 849, com capacidade inicial de 4 - troncos externos, até 20 ramais internos e 2 enlaces conversação interna.

2 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.1 Gabinete do Prefeito

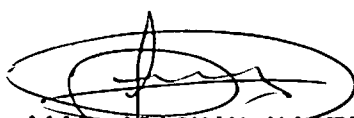
4130.00	Equipamentos e Instalações
03071341.36	Telefonia
Ficha 212	Cr\$70.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, serão cobertas com a anulação parcial da verba nº 011 item 4210-03070201.02 - aquisição de imóveis em Cr\$..... 70.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977

20.763
22/04/77